



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito**

Lei Nº 542/2008

Em, 22 de Outubro de 2008

**Abre Crédito Especial ao
Orçamento vigente para fins
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Conde, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.07 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.1031.1095	Construção do Portal na Entrada de Jacumã em Parceria com o Governo Federal	R\$ 32.000,00
4490.51 0100	Obras e Instalações.....	Fiscal R\$ 32.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 32.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito